



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição nº 1221

SUMÁRIO

- AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.
- AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 260/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 19/2022.
- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 260/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 19/2022.
- DECRETO 10: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E9FF675D58-C8F5031A95-21A319A8C2-971BE27578



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP: 47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: Ipupiara-ba@uol.com.br



AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a suspensão da continuidade do julgamento/processamento da Licitação Tomada de Preços 003/2023, designada o dia 03 de novembro de 2023 às 09h e 00min, em face de acometimento de doença em membro da Comissão Permanente de Licitação deste ente público municipal. Registra-se que oportunamente será designada nova data para a regular continuidade no julgamento do certame.

Ipupiara - Bahia, em 31 de outubro de 2023.


LEILA LIS LEITE ARCANJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: Ipupiara-ba@uol.com.br



AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a suspensão licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 006/2023, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da reforma e ampliação da Esc. Munic. Cel. Artur Ribeiro, situado na sede, neste município, designada o dia 01 de novembro de 2023 às 09h e 00min, em face de acometimento de doença em membro da Comissão Permanente de Licitação deste ente público municipal. Registra-se que oportunamente será designada nova data para a regular continuidade no julgamento do certame.

Ipupiara - Bahia, em 31 de outubro de 2023.


LEILA LIS LEITE ARCANJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 260/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 19/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA CONSTRULAR – ARIVALDO JOSE DOS SANTOS - ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRULAR – ARIVALDO JOSE DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.954.479/0001-51, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 14, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. Arivaldo Jose Dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 011.020.928-91 expedida por Detran/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 252.079.428-32, residente domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 36, casa, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, doravante designada CONTRATADA todos já qualificados no contrato nº 260/2022, celebrado em 01/11/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **(CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA)** e acrescentar a percentagem de 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais) na **(CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO)**, do contrato de n.º 260/2022, mantendo-se as demais cláusulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E PREÇO DO CONTRATO.

O acréscimo do contrato n 260/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada para manutenção do Programa Leve Lanche Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Ipupiara - Bahia passará a vigor até 31/12/2023 e acrescentará o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 24.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais), podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Pública, ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos em conformidade com inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e com artigo 65, Parágrafo II, Letra "d", inc. § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

A necessidade de alteração nos preços do contrato nº 260/2022, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.

Ação: 08.241.0005 – 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

Elemento da Despesa: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte: 0100.000;

Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 31 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Ascir Leite Santos
Contratante

CONSTRULAR – ARIVALDO JOSE DOS SANTOS - ME

Sr. Arivaldo Jose Dos Santos
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 260/2022 -
VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 19/2022.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

CONSTRULAR – ARIVALDO JOSE DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.954.479/0001-51, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 14, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência indicado na **(CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA)** passara ate 31/12/2023 e acrescentar a percentagem de 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais) na **(CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO)**, do contrato de nº 260/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Conformidade com inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e **(CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA)** e do artigo 65, Parágrafo II, Letra "d", inc. § 1º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO)**.

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.

Ação: 08.241.0005 – 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

Elemento da Despesa: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte: 0100.000;

Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

VIGENCIA: DE 31/10/2023 ATE 31/12/2023.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 ///QUARENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA FNAS		
339039-1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 10020003	20.000,00
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339039-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 10020002	20.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
	Total:	40.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
1021 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 10020002	20.000,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 10020003	20.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
	Total:	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 2 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130,250.00 ///CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER			
2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE			
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10020001		250,00
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10020004		130.000,00
Soma da Unidade:			130.250,00
Total:			130.250,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER			
1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL			
449051-1540.1070 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10020004		130.000,00
Soma da Unidade:			130.000,00
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE			
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10020001		250,00
Soma da Unidade:			250,00
Total:			130.250,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 2 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.700,00 ///TRES MIL, SETECENTOS
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02200 GABINETE DO PREFEITO

2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 10020005 3.700,00

Soma da Unidade: 3.700,00

Total: 3.700,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1021 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 10020005 3.700,00

Soma da Unidade: 3.700,00

Total: 3.700,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 2 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 120.000,00 ///CENTO E VINTE MIL
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2051 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)

339039-1621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 10030001 120.000,00

Soma da Unidade: 120.000,00

Total: 120.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1021 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

NC : 10030001 120.000,00

Soma da Unidade: 120.000,00

Total: 120.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 3 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 37,355,08 ///TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER			
2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
339018-1500.0000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	NC : 10030002	12.355,08	
2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10030003	25.000,00	
Soma da Unidade:		37.355,08	
Total:		37.355,08	

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE			
1021 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS			
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10030002	12.355,08	
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10030003	25.000,00	
Soma da Unidade:		37.355,08	
Total:		37.355,08	

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 3 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

339039-1540.1070 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 10040001 50.000,00

Soma da Unidade: **50.000,00**

Total: **50.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1021 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

NC : 10040001 50.000,00

Soma da Unidade: **50.000,00**

Total: **50.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 4 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 350,00 ///TREZENTOS E CINQUENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02400 SECRETARIA DE FINANÇAS

2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS

339039-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 10050001 350,00

Soma da Unidade: 350,00

Total: 350,00

Art. 20. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 10., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 10. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1021 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

NC : 10050001 350,00

Soma da Unidade: 350,00

Total: 350,00

Art. 30 - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 5 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.245,00 ///TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339033-1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

NC : 10060001 35.245,00

Soma da Unidade: 35.245,00

Total: 35.245,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1021 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 10060001 35.245,00

Soma da Unidade: 35.245,00

Total: 35.245,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 6 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 135.000,00 ///CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 10060002 135.000,00

Soma da Unidade: 135.000,00

Total: 135.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1021 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 10060002 135.000,00

Soma da Unidade: 135.000,00

Total: 135.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 6 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.425,79 /// OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, SETENTA E NOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01100 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICO E ADM DA CÂMARA

339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10090002	42.425,79
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10090003	42.000,00
Soma da Unidade:		84.425,79
Total:		84.425,79

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02400 SECRETARIA DE FINANÇAS

2009 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

329021-1500.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	NC : 10090002	42.425,79
329021-1500.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	NC : 10090003	42.000,00
Soma da Unidade:		84.425,79
Total:		84.425,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 9 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 10090001 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1021 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 10090001 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 9 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.898,89 ///TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, OITENTA E NOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10160001	2.000,00
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
339039-1540.1070 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 10160002	33.898,89
	Soma da Unidade:	35.898,89
	Total:	35.898,89

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2022 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II		
339039-1602.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 10160002	33.898,89
	Soma da Unidade:	33.898,89
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
1021 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 10160001	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total:	35.898,89

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 16 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 260.000,00 ///DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 10170002 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1006 CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE E NA ZONA RURAL

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 10170001 255.000,00

Soma da Unidade: 255.000,00

Total: 260.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1021 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 10170001 255.000,00

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 10170002 5.000,00

Soma da Unidade: 260.000,00

Total: 260.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 17 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50,000.00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339039-1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 10190002 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

319011-1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 10190002 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 19 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039-1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 10190001 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 10190001 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 19 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10,000.00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 10240001 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1021 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 10240001 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 24 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5,000.00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2046 CRAS/PAIF

339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 10300001 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2046 CRAS/PAIF

339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 10300001 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 30 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 10310001 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1021 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 10310001 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 31 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12,000.00 //DOZE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 10310002 7.000,00

Soma da Unidade: 7.000,00

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2033 CIDE - CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO

339030-1750.0000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 10310003 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 12.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1021 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

NC : 10310002 7.000,00

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

NC : 10310003 5.000,00

Soma da Unidade: 12.000,00

Total: 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA, 31 de Outubro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS